



Decreto N° 57 - de 16 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil

2.01.02.06.182.0025.2.0108-2.706.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC - - - - - R\$ 7.064,79

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.064,79

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 7.064,79

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 25.061,52

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.061,52

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 25.061,52

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0019.1.0126-2.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 1.164,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.164,10

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.164,10

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.92.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.455,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.455,60

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.455,60

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.660.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 6,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6,12

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6,12

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 58.752,13

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 58.752,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Maio de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03